



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 251/2014

Data: 28.07.2014

Ementa: nomeia membros do Comitê Gestor Municipal e do Grupo de Articulação e Monitoramento do Plano Viver Sem Limite, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto Presidencial 7.612 de 17/11/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, e do Termo de Adesão Municipal de 22/11/2013 firmado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, e, considerando o memorando sob o nº 2013008397,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Comitê Gestor Municipal do Plano Viver Sem Limites, de que trata o Decreto Presidencial 7.612 de 17/11/2011, conforme segue:

| ÁREA Institucional | TITULAR |
|--|---------------------------------|
| Gabinete do Prefeito | Carlos Alberto Leite |
| Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito | Alaide Carvalho de Lima Barreto |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Daniele Fank |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Maria Elci Venâncio da Silva |
| Secretaria Municipal de Educação | Idivaldo Capatti |
| Secretaria Municipal de Saúde | Mara Gisele dos Santos |

Art. 2º Ficam nomeados membros do Grupo de Articulação e Monitoramento do Plano Viver Sem Limites, conforme Termo de Adesão Municipal firmado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR datado de 22/11/2013, conforme segue:

| ÁREA Institucional | TITULAR |
|--|----------------------------|
| Gabinete do Prefeito | Carlos Alberto Leite |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Daniele Fank |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Givanildo José Tirolti |
| Secretaria Municipal de Educação | Edina Diniz Meira |
| Secretaria Municipal de Saúde | Mara Gisele dos Santos |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | Sandro Zeballos Hermosilla |

Art. 2º As funções de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão consideradas serviços públicos relevantes e não serão remuneradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal